



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 13 de março de 2026.

Ofício nº. 00084/2026 - DMS FINANCEIRO

Ilmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando os recursos federais recebidos conforme extrato do Fundo e Portarias, cópias em anexo;

Venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria que encaminhe ao setor competente, para que seja realizado abertura de credito especial, sendo:

BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

FICHA FONTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Portaria 10.440 de 25 de março de 2026

Dep. Federal Mauricio Neves

FICHA FONTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Portaria 10.455 de 26 de março de 2026

Dep. Federal Arlindo Chinaglia

FICHA FONTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Portaria 10.501 de 03 de março de 2026

Dep. Federal Guilherme Derrite

Av. Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br





Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

FICHA FONTE 05 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DE R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

Portaria 10.501 de 03 de março de 2026

Dep. Federal Renata Abreu

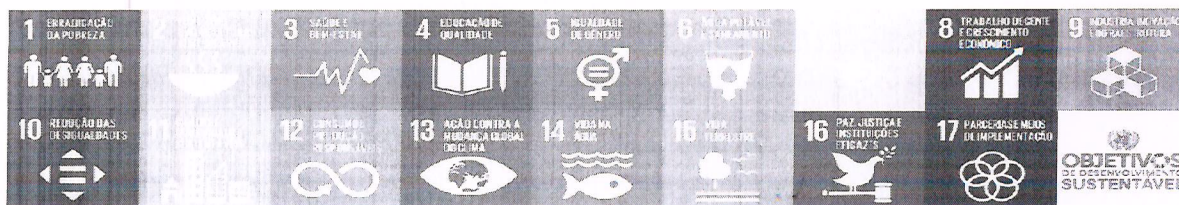
Sendo só o que temos para o momento me coloco a inteira disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Michele Farina

MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetefta@yahoo.com.br

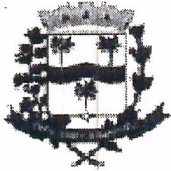


Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA
CPF/CNPJ 13.943.038/0001-40	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF SP	Município BURITAMA
	Código IBGE 350810	População 17.658 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2026	025116	11/05/2026	MUNICIPAL	104	042439	5695709268	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.068131/2026-62	36000757925202600	10440	
Única em 2026	025109	11/05/2026	MUNICIPAL	104	042439	5695796276	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.068131/2026-62	36000757797202600	10455	
Única em 2026	028011	12/05/2026	MUNICIPAL	104	042439	5695724690	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.068600/2026-43	36000757739202600	10501	
Única em 2026	028059	12/05/2026	MUNICIPAL	104	042439	5695796284	257.000,00	0,00	257.000,00		25000.068600/2026-43	36000757903202600	10501	
Total							707.000,00	0,00	707.000,00					



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
RUA BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3190-1278 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

Buritama, 13 de março de 2026.

Ofício Especial

DMS/MJ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR.FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE
DIRETOR TECNICO DE SAÚDE III-
ARAÇATUBA- SP

Encaminho para apreciação nas próximas reuniões da DRS a Emenda Federal nº **36000757925202600** do Deputado Federal **Mauricio Neves** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento do PAP , conforme copias anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição e agradecemos.

Respeitosamente,

Michele Farina

MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE
BURITAMA – SP



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000757925202600

Ano

2026

CNPJ

13943038000140

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

CPF do Dirigente

30711128820

População

17.658

Telefone

18996379333

Município

BURITAMA

CEP

15.290-000

Endereço

FREI MARCELO MANILIA, CNTRO

E-mail

leia_basso@hotmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

44290003

Valor

200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

BURITAMA

Valor

200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas

Valor

200.000,00

Justificativa

A presente solicitação visa a aquisição de materiais de consumo/insumos e de uso contínuo para viabilizar o acompanhamento domiciliar e ambulatorial de pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis. Diante do exposto, a aquisição dos materiais é imprescindível para garantir a segurança assistencial, a qualidade de vida dos pacientes e a eficiência operacional desta unidade, evitando desfechos clínicos desfavoráveis e gastos extraordinários com saúde terciária.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

200.000,00

Nº 59 - DOU – 27/03/2026 - Seção 1 – p.490

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.440, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

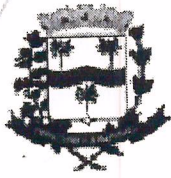
ALEXANDRE ROCHA SANTOS
PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A
S P	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740344202 600	4035000 2	100.000,00	100.000,00	1030151192E890 035
S	ADOLFO	FUNDO	36000740421202	4545000	300.000,00	300.000,00	1030151192E890

		DE BOM JESUS DOS PERDOES						
S P	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	36000763015202 600	4551000 1	200.000,00	200.000,00	1030151192E890 035	
S P	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000760423202 600	4316000 3	300.000,00	300.000,00	1030151192E890 035	
S P	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI.	36000759133202 600	2520001 0	200.000,00	200.000,00	1030151192E890 035	
S P	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI.	36000759176202 600	4405001 5	200.000,00	200.000,00	1030151192E890 001	
S P	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000757925202 600	4429000 3	200.000,00	200.000,00	1030151192E890 035	
S P	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000746809202 600	4551000 1	200.000,00	200.000,00	1030151192E890 035	
S P	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000743237202 600	4468000 6	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890 035	
S P	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000743263202 600	3938000 4	500.000,00	500.000,00	1030151192E890 035	
S P	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000743274202 600	1997000 1	200.000,00	200.000,00	1030151192E890 035	



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br

RUA BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3190-1278 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

Buritama, 13 de março de 2026.

Oficio Especial

DMS/MJ
ILUSTRISSIMO SENHOR
DR.FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE
DIRETOR TECNICO DE SAUDE III-
ARAÇATUBA- SP

Encaminho para apreciação nas próximas reuniões da DRS a Emenda Federal nº **36000757797202600** do Deputado Federal **Arlindo Chinaglia** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Incremento do PAP, conforme copias anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição e agradecemos.

Respeitosamente,

Michèle Farina

MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE
BURITAMA – SP

*Protocolado
todas
junho (8)
dia
10/03/2026*



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000757797202600

Ano

2026

CNPJ

13943038000140

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

CPF do Dirigente

30711128820

População

17.658

Telefone

18996379333

Município

BURITAMA

CEP

15.290-000

Endereço

FREI MARCELO MANILIA, CNTRO

E-mail

leia_basso@hotmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

31350012

Valor

150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

BURITAMA

Valor

150.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

APOIO A POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ENVELHECIMENTO E À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Valor

Identificação e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade ou com restrição de mobilidade (transporte, EPIs e materiais clínicos) 150.000,00

Justificativa

A população idosa em situação de vulnerabilidade exige um acompanhamento sistemático e cuidadoso. A falta de materiais adequados compromete a segurança dos profissionais da saúde, a utilização de materiais de proteção (luvas, máscaras e afins) é vital nas visitas e acompanhamentos desses pacientes em casos de desorientação ou emergências médicas. Diante do exposto, a aquisição destes materiais é um investimento essencial na proteção social, visando a dignidade humana e a redução dos riscos aos quais a população idosa está exposta.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

150.000,00

Nº 59 - DOU – 27/03/2026 - Seção 1 – p.561

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.455, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

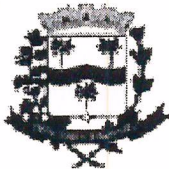
**ALEXANDRE ROCHA SANTOS
PADILHA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOS TA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMATI CA
P R	ALVORADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALVORADA DO SUL - PR	36000750596202 600	4553001 2	100.000,0 0	100.000,0 0	1030151192E890 001

S P	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOFETE	36000749572202 600	280200 01	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOFETE	36000749691202 600	322800 13	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	BRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAUNA	36000743410202 600	313500 12	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	BRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAUNA	36000743417202 600	373500 17	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	BRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAUNA	36000743445202 600	454500 02	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000757797202 600	313500 12	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000747255202 600	313500 12	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000760901202 600	416100 05	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO	36000767623202 600	313400 04	400.000,0 0	400.000,0 0	1030151192E890 035
S P	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000768283202 600	374600 10	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035
S P	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000749730202 600	306400 02	150.000,0 0	150.000,0 0	1030151192E890 035



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
RUA BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3190-1278 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

Buritama, 13 de março de 2026.

Ofício Especial

DMS/MJ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR.FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE
DIRETOR TECNICO DE SAUDE III-
ARAÇATUBA- SP

Encaminho para apreciação nas próximas reuniões da DRS a Emenda Federal nº **36000757739202600** do Deputado Federal **Guilherme Derrite** no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para Incremento do PAP , conforme copias anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição e agradecemos.

Respeitosamente,

Michele Farina

MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE
BURITAMA – SP



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 36000757739202600	Ano 2026		
CNPJ 13943038000140	Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	Esfera Administrativa 03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA		CPF do Dirigente 30711128820	
População 17.658	Telefone 18996379333	Município BURITAMA	CEP 15.290-000
Endereço FREI MARCELO MANILIA, CNTRO	E-mail leia_basso@hotmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	90600004	100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada BURITAMA	Valor 100.000,00
--	----------------------------

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Acompanhamento de Pacientes Crônicos com Dificuldade de Locomoção ou em Situação de Vulnerabilidade Social	Valor 100.000,00
--	----------------------------

Justificativa

A presente solicitação visa a aquisição de materiais de consumo para viabilizar o acompanhamento domiciliar de pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis. Diante do exposto, a aquisição dos materiais é imprescindível para garantir a segurança assistencial, a qualidade de vida dos pacientes e a eficiência operacional desta unidade, evitando desfechos clínicos desfavoráveis e gastos extraordinários com saúde terciária.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome MATERIAL DE CONSUMO	Valor 100.000,00
------------------------------------	----------------------------

Nº 61 - DOU - 31/03/2026 - Seção 1 - p.253

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.501, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalfn.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos municípios, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

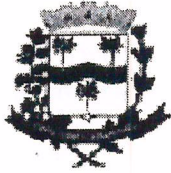
Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	36000763347202600	30640002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Brotas	36000760066202600	30640002	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900035
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Brotas	36000760158202600	28020001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900035
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000757739202600	90600004	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000757903202600	37460010	257.000,00	257.000,00	1030151192E8900035
SP	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZAL	36000743103202600	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000746283202600	28020001	50.000,00	50.000,00	1030151192E8900035
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000763489202600	44680006	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900035
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000768216202600	40350002	50.000,00	50.000,00	1030151192E8900035
SP	CAEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780517202600	39380004	5.000.000,00	5.000.000,00	1030151192E8900035
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000771415202600	31350012	600.000,00	600.000,00	1030151192E8900035
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	36000744083202600	45450002	500.000,00	500.000,00	1030151192E8900035
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	36000756749202600	27960003	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900035
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000752845202600	30640002	300.000,00	300.000,00	1030151192E8900035



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetebta@yahoo.com.br
RUA BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3190-1278 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

Buritama, 13 de março de 2026.

Ofício Especial

DMS/MJ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DR.FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE
DIRETOR TECNICO DE SAUDE III-
ARAÇATUBA- SP

Encaminho para apreciação nas próximas reuniões da DRS a Emenda Federal nº **36000757903202600** da Deputada Federal **Renata Abreu** no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para Incremento do PAP , conforme copias anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição e agradecemos.

Respeitosamente,

Michele Farina

MICHELE DOS SANTOS FARINA
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE
BURITAMA – SP





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000757903202600

Ano

2026

CNPJ

13943038000140

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

CPF do Dirigente

30711128820

População

17.658

Telefone

18996379333

Município

BURITAMA

CEP

15.290-000

Endereço

FREI MARCELO MANILIA, CNTRO

E-mail

leia_basso@hotmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

37460010

Valor

257.000,00

Valor da Proposta: R\$ 257.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

BURITAMA

Valor

257.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas

Valor

257.000,00

Justificativa

A presente solicitação visa a aquisição de materiais de consumo / insumos e de uso contínuo :Gazes, ataduras, agulhas, seringas, equipamentos de soro e sondas, mascaras, luvas, algodão, para viabilizar o acompanhamento domiciliar e ambulatorial de pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis. Diante do exposto, a aquisição dos materiais são imprescindíveis para garantir a segurança assistencial, a qualidade de vida dos pacientes e a eficiência operacional desta unidade, evitando desfechos clínicos desfavoráveis.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

257.000,00

Nº 61 - DOU - 31/03/2026 - Seção 1 - p.253

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.501, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	36000763347202600	30640002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Brotas	36000760066202600	30640002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Brotas	36000760158202600	28020001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000757739202600	90600004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000757903202600	37460010	257.000,00	257.000,00	1030151192E890035
SP	BURITIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZAL	36000743103202600	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000746283202600	28020001	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000763489202600	44680006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000768216202600	40350002	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780517202600	39380004	5.000.000,00	5.000.000,00	1030151192E890035
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000771415202600	31350012	600.000,00	600.000,00	1030151192E890035
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	36000744083202600	45450002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	36000756749202600	27960003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000752845202600	30640002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035